OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 125/2018 (Sequência: 4)

Ao(s) 6 de Novembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 2591, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2018, Licitação nº 4/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos seis dias do mês de novembro de 2018 às 16h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 96/2018/PMJ - Edital CC nº 04/2018/PMJ. Constatou-se que esteve presente o representante da empresa ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451). Foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451). A proposta foi rubricada e analisada pelos presentes, sendo constatado que a proponente atendeu às exigências do edital, sendo, desta forma, CLASSIFICADA, nesta fase. Na análise de preço, verificou-se que a proponente ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451) ofertou valor de R$ 2.308.807,15 (dois milhões trezentos e oito mil oitocentos e sete reais e quinze centavos), portanto abaixo do estimado, sendo, desta forma, considerada VENCEDORA. Registra-se que ao conferir as planilhas dos valores do material e mão-de-obra e o cronograma físico-financeiro constatou-se que os valores ali registrados diferem do constante na folha de rosto da proposta e no resumo constante na última folha. Diante disto, e considerando que o representante presente possui poderes para formular propostas e que os dados exigidos pelo edital constam nas planilhas dos valores do material e da mão-de-obra e no cronograma físico-financeiro, adotou-se os valores constantes nestes documentos em detrimento do constante naqueles, faltando somente apresentar o somatório total dos itens constantes nas planilhas do material e da mão-de-obra, para facilitar a formalização do contrato, sendo assim, foi permitido apresentar tal informação após a sessão, pois não se trata de exigência do edital para classificação da proposta, estando os requisitos atendidos, conforme narrado acima. Assim, considerando que houve renúncia ao direito de interpor recurso, o processo se encontra apto para análise da autoridade superiora quanto à adjudicação e homologação. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios. Em tempo, o envelope contendo a proposta da empresa NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415) ficará disponível para retirada no setor de compras por sessenta dias, em caso de não ser retirado será encaminhado para inutilização. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 6 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

Roberto Minati - - Presidente da Comissão de Licitação

Mariana Beloto - - MEMBRO

Clio Santos - - MEMBRO

Cristina Alves Padilha Bernardini - - MEMBRO

Camila Salardi Futina - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

César Lucimar Segatto - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 125/2018 (Sequência: 4)

Ao(s) 6 de Novembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 2591, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2018, Licitação nº 4/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos seis dias do mês de novembro de 2018 às 16h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 96/2018/PMJ - Edital CC nº 04/2018/PMJ. Constatou-se que esteve presente o representante da empresa ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451). Foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451). A proposta foi rubricada e analisada pelos presentes, sendo constatado que a proponente atendeu às exigências do edital, sendo, desta forma, CLASSIFICADA, nesta fase. Na análise de preço, verificou-se que a proponente ANDRADE CONSTRUCOES LTDA. (451) ofertou valor de R$ 2.308.807,15 (dois milhões trezentos e oito mil oitocentos e sete reais e quinze centavos), portanto abaixo do estimado, sendo, desta forma, considerada VENCEDORA. Registra-se que ao conferir as planilhas dos valores do material e mão-de-obra e o cronograma físico-financeiro constatou-se que os valores ali registrados diferem do constante na folha de rosto da proposta e no resumo constante na última folha. Diante disto, e considerando que o representante presente possui poderes para formular propostas e que os dados exigidos pelo edital constam nas planilhas dos valores do material e da mão-de-obra e no cronograma físico-financeiro, adotou-se os valores constantes nestes documentos em detrimento do constante naqueles, faltando somente apresentar o somatório total dos itens constantes nas planilhas do material e da mão-de-obra, para facilitar a formalização do contrato, sendo assim, foi permitido apresentar tal informação após a sessão, pois não se trata de exigência do edital para classificação da proposta, estando os requisitos atendidos, conforme narrado acima. Assim, considerando que houve renúncia ao direito de interpor recurso, o processo se encontra apto para análise da autoridade superiora quanto à adjudicação e homologação. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios. Em tempo, o envelope contendo a proposta da empresa NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415) ficará disponível para retirada no setor de compras por sessenta dias, em caso de não ser retirado será encaminhado para inutilização. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 6 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

Roberto Minati - - Presidente da Comissão de Licitação

Mariana Beloto - - MEMBRO

Clio Santos - - MEMBRO

Cristina Alves Padilha Bernardini - - MEMBRO

Camila Salardi Futina - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

César Lucimar Segatto - - Representante